



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO N° 2.663

17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO

### PORTRARIA N° 0055/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, constante do Processo n° 13.308-15 de 07/01/2015.

#### RESOLVE

Retificar para 6S, o Reenquadramento outorgado à servidora ZAIRE GARCIA DE LUCENA, mat. 13308, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, concedido através da portaria n° 0379/2018, datada de 25 de outubro de 2018.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

### PORTRARIA N° 0058/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Municipal n° 2.378/92 - Estatuto do Servidor, e de acordo com o Convênio n° 001/2013 – IFPB celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a Prefeitura Municipal de Campina Grande,

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC
10969	Luis Veríssimo de Sousa	Vigia	SAD
2730	Maria Aparecida da Silva Braga	Assessor Administrativo III	GAB
6789	Maria Aparecida de Almeida Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD
9881	Maria de Lourdes da Silva Freire	Agente Administrativo	SAD
10825	Sandreane Disney Ferreira de Araújo	Professor de Educação Básica 1	SEDUC
8328	Vilani Holanda Souto Maior	Desenhista	SESUMA

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

### PORTRARIA N° 0059/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008, e conforme solicitação contida no Ofício n° 229/2020/GP;

## RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Remígio - PB, da servidora MARIA ELITE OLIVEIRA, mat. 20165, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, RILMA SUELY DE SOUZA MELO, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

### PORTRARIA N° 0060/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008, e conforme solicitação contida no Ofício n° 193/2020 – GP;

## RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, da servidora GLÁUCIA MOREIRA DA SILVA, mat. 12969, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, ROSSANA DOS SANTOS CARNEIRO ARAÚJO, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 04 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

### PORTRARIA N° 0061/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008, e ainda conforme solicitação contida no Ofício n° 221/2020/GP;

## RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, da servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. 4561, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, JOSEFA ROSINEIDE ANDRADE MENEZES, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 05 de maio até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

### PORTRARIA N° 0062/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício n° 176/2019 – CMCC/GP - VLSV

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande, a servidora **THALYTA KRISTINA CAVALCANTI MARINHO**, mat. 5740, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 0063/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055, de 11 de março de 2011.

**RESOLVE**

Exonerar **JOSÉ VALENÇA NEVES FILHO**, mat. 25690, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da Vila Olímpica Plínio Lemos, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, lotando na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 0064/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

**RESOLVE**

Nomear **JOSÉ VALENÇA NEVES FILHO**, mat. 25690, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 092/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando a revisão do parecer efetuado pela Assessoria da Diretoria de Recursos Humanos desta Secretaria;

**RESOLVE**

Retificar para **PRIMEIRO**, conforme registro funcional, o decênio da Licença-Prêmio enunciado na Portaria nº 318/2011, datada de 01 de junho de 2011, concedida à servidora **ORMINDA ASFORA**, mat. 7673, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 094/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de fevereiro até o dia 02 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÉNIO	PROCESSO
3453	Alcione de Araújo Medeiros	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	02.809-19
10834	Fabiola Oliveira Gouveia	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.967-19
9161	Geralda Sousa de Vasconcelos	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.144-19
9056	Grácia Nubia Cabral	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.157-19
9172	Iara de Moraes Gomes	Professor de Educação Infantil 1	Terceiro	03.024-19
9029	Ionalma Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil 1	Terceiro	03.098-19
9129	Iraquitania Alves Bezerra	Professor de Educação Infantil 1	Terceiro	02.856-19
13269	Ivete Lopes Bandeira	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	03.131-19
10842	Kalina Kátia C. G. Coelho de Oliveira	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.934-19
9018	Lucilene Brito Gomes	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.994-19
9085	Maria de Fátima Macêdo	Professor de Educação Infantil 1	Terceiro	02.998-19
9173	Maria do Socorro Silva Cavalcante	Professor de Educação Infantil 1	Terceiro	02.957-19
14499	Robenice Nunes da Cruz	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.201-19
11046	Valéria Silva Aragão	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.079-19

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 095/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a revisão do parecer efetuado pela Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

**RESOLVE**

Retificar para **TERCEIRO**, conforme registro funcional, o decênio da Licença-Prêmio enunciado na portaria nº 024/2020, datada de 07 de janeiro do corrente ano, concedida ao servidor **HAMILTON DE ARAÚJO TAVARES**, mat. 8247, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 097/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06

(seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 02 de janeiro até o dia 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
8928	Cícero Dias de Lima	Vigia	Primeiro	03.089-19
7584	Francisco José Paula Maciel	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.076-19
8501	Gilvan Guedes Gonçalves	Vigia	Segundo	02.824-19
9230	Ivo Cordeiro Falcão	Vigia	Segundo	02.918-19
8939	João Batista Leite	Vigia	Primeiro	02.963-19
8661	José da Silva	Vigia	Terceiro	02.853-19
11049	José de Arimatea Moraes	Vigia	Segundo	03.031-19
8952	José Francisco de Oliveira	Vigia	Segundo	02.847-79
10616	Miguel Sebastião de Carvalho	Vigia	Primeiro	03.077-19
4937	Rangel Galdino Araújo	Vigia	Primeiro	03.047-19

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 099/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) CARLOS SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS, mat. 1781, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 100/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) JOELSO BEZERRA DA NÓBREGA, mat. 6169, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 101/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06

(seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de fevereiro até 02 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
3293	Elizângela Santina Neves Farias	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.072-19
8177	Idalina de Assis Santos Lima	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.840-19
11374	Jacinta David de Oliveira	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.161-19
9343	Lindinalva Ramalho Alves	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.899-19
11101	Lizandra Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.135-19
9512	Maria de Lourdes Florentino Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.046-19
11586	Maria José Alves de Melo	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.928-19
11497	Rita de Cássia Fernandes	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.173-19
4752	Rosely de Oliveira Macário	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	03.068-19
9412	Rosinete Guedes Lopes Barreto	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.844-19
10304	Teodósio Pereira Pinto	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.004-19
8814	Valberlene de Almeida Soares Bezerra	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.145-19

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 102/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de fevereiro até 02 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
7000	Aldaniza Bento de Meneses	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.877-19
4771	Andréa Maria Felisberto da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.188-19
11513	Araguacy Sales Lima	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.111-19
7042	Cristiana Barbosa da Silva Gomes	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.012-19
7715	Cristina Maria de Souza	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.003-19
4761	Dional João da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.051-19
6702	Edcleide Faustino da Costa	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.075-19
7709	Emmanuella Oliveira de Medeiros	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.988-19
6877	Francikelly Mamede Leite	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.086-19
6636	Francisca Alves de Lacerda	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.028-19
5563	Geciene Rodrigues Bezerra	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.071-19
8594	Leoneide Silva de Freitas	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	03.207-19

7833	Lidianne Felipe da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.151-19
4647	Márcia Maria Aguiar de Sousa	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.822-19
8579	Maria das Graças Alves da Silva	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	02.841-19
7664	Marilene da Cunha Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.989-19
9166	Nilton Cabral Figueiredo	Trabalhador III	Terceiro	02.997-19
5553	Roniere Paz da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.962-19
6704	Sirléia Farias Lima	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.045-19
7684	Ulda do Carmo Sabia da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.171-19
8486	Valdiza Pereira da Costa	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	02.797-19
10663	Valéria Cristina Coelho	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.160-19
6727	Wagner da Silva Santos	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.817-19
6025	Wenniton da Silva Cunha	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.023-19

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 107/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÉNIO	PROCESSO
8879	Antônio Francisco de Oliveira	Trabalhador III	Terceiro	02.927-19
5876	Edvaldo de Sousa Coelho	Agente de Limpeza	Primeiro	02.087-19
5808	Jardel Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza	Primeiro	02.652-18
9148	José Cícero Fernandes da Silva	Trabalhador III	Terceiro	02.436-19
4219	Sebastião de Assunção Nóbrega	Agente de Limpeza	Primeiro	02.431-19

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 108/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) ALUSKA KEYLA DE MEDEIROS PEREIRA, mat. 5469, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde,

LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de março até 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 109/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) CRISTIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO, mat. 5210, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

#### PORTRARIA N° 110/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS ROBERTO NOBERTO DA COSTA, mat. 3759, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de março até 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Secretário de Administração

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 (A, B, C, D, E, G, H, I e J)

Aos 10 dias de Fevereiro de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, brasileiro, advogado, residente à

Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2019**, cujo **OBJETO** forá a formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2019, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E NORMAS GERAIS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2019, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2. FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**”

e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que exerce a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

**a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

**d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

**e.** Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**5.1. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 ( dois ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 ( dois ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 ( doze ) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

- 7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

RAZÃO SOCIAL	NORT FRUT EIRELI – EPP	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 03.160.525/0001-82	
ENDEREÇO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 59, SALA A – BAIRRO DO OTIZERO, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.088-540	
TELEFONE/EMAIL	83) 8726-1653 / NORTFRUT1966@OI.COM.BR	
NOME DO SIGNATÁRIO	DOUGLAS VELOSO GOUVEIA FILHO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
28	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> - Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau	KG	43.120	R\$ 4,70

	de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitária. Kg			
TOTAL	<b>R\$ 202.664,00</b> (duzentos e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)			

RAZÃO SOCIAL	MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 03.955.357/0001-11		
ENDEREÇO	R JOAO CLEMENTINO DOS SANTOS, 09, “A” FUNDOS – BAIRRO MALVINAS, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.432-500		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3339-5767/ (83) 8806-0028 / fv.viana@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MARINÉS AZEVEDO DE MEDEIROS		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
46	<b>PÃO DOCE</b> - Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	<b>21.560</b>	R\$ 5,30
TOTAL	<b>R\$ 114.268,00</b> (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e oitos reais)			

RAZÃO SOCIAL	SAMMY ROSENBERG DE MELO CATAO – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.999.140/0001-39		
ENDEREÇO	RUA ABDON NAPY, 374, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.417-598		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3336-2174 - sammykimassas@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	SAMMY ROSENBERG DE MELO CATÃO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
45	<b>PÃO FRANCÊS</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	<b>21.560</b>	R\$ 5,50
TOTAL	<b>R\$ 118.580,00</b> (cento e dezoito mil e quinhentos e oitenta reais)			

RAZÃO SOCIAL	MERILUCIA DA SILVA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 12.673.901/0001-23		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ RAMALHO COSTA, Nº 126 – CENTRO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.135-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9 8700-3829 / mercadinho.merilucia@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MERILÚCIA DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
2	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> - A base de edulcorante natural, sacarose, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 2,90
8	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	UND	68.992	R\$ 2,45
14	<b>CURAL</b> - Canjiquinha de milho amarela, fina, livre de impurezas. Data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 g.	UND	21.560	R\$ 5,13
21	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> - Em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500g.	UND	139.620	R\$ 1,05
24	<b>GOMA DE TAPIOCA</b> - Goma fresca de mandioca, fécula de mandioca, peneirada, pronta para uso. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomindo-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01 Kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	10.000	R\$ 3,67
38	<b>XERÉM</b> - De milho, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, original de fabrica contendo 500g. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10.000	R\$ 1,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 479.334,20</b> (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reis e vinte centavos)			

RAZÃO SOCIAL	GENICLEA DA SILVA LIMA – ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 17.533.557/0001-90	
ENDEREÇO	RUA DOUTOR ANTONIO AS, 228, CENTRO – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-227	

TELEFONE/EMAIL	(83) 9971-4149 – 3321 -3624 / comercialnobrea1@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	GENICLÉA DA SILVA LIMA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
4	<b>ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	11.580	R\$ 13,90
7	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	UND	4.103	R\$ 2,87
12	<b>COLORÍFICO</b> - Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Pacote com 100g.	UND	53.582	R\$ 0,49
19	<b>FEIJÃO PRETO - TIPO1.</b> Classe: preto. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	KG	1030	R\$ 4,59
20	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01kg.	KG	13.250	R\$ 2,53
23	<b>FARINHA DE MANDIÓCA</b> - Crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01kg.	KG	2.451	R\$ 1,90
29	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500 g.	UND	106.760	R\$ 1,63
31	<b>MARGARINA</b> - Com sal, mínimo de 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	UND	43.030	R\$ 1,35
33	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - TIPO 1, 0% de gordura trans, sem colesterol comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número	UND	12.920	R\$ 3,97

	do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.			
34	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTUTIZADA</b> - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 400g.	UND	51.960	R\$ 3,16
35	<b>SAL REFINADO</b> - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	KG	21.480	R\$ 0,50
37	<b>VINAGRE</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	UND	9.440	R\$ 0,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 692.103,99</b> (seiscientos e noventa e dois mil, cento e três reais e noventa e nove centavos)			

RAZÃO SOCIAL	LCMR COMERCIO EIRELI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 19.309.495/0001-63		
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, 1789 A, BAIRRO LIBERDADE – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.414-040		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9994-2234 / lidiane.c.menezes@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	(83) 9994-2234 / lidiane.c.menezes@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
10	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> - Composto por 03 cereais, teor reduzido de gordura saturada, 0% de gordura trans, sem corante e sem conservantes. Deve ter na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g	UND	30.000	R\$ 3,02
11	<b>BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN</b> - Tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses	UND	10.000	R\$ 4,21
13	<b>CONDIMENTO MISTO</b> - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e no máximo 10 % de sal de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote com 100g.	UND	27.710	R\$ 0,67
22	<b>FERMENTO QUIÍMICO EM PÓ</b> - Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Contendo 100 g.	UND	4.312	R\$ 2,81

27	<b>LEITE DE SOJA (SEM LACTOSE)</b> - Fórmula em pó, para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, sem proteína do leite, sem caseína, instantâneo, com boa palatabilidade. Sabor original. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 300g.	UND	<b>5.000</b>	R\$ 12,74
30	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> - Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote com 500g	UND	<b>10.000</b>	R\$ 3,29
32	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	UND	<b>10.000</b>	R\$ 2,10
36	<b>SORDA</b> - Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias, tais como cravo, Ucanela e gengibre. Embalagem dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente, original de fabrica contendo 480g.	UND	<b>10.000</b>	R\$ 3,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319.582,42</b> (trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)			

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DISTRIBUIDORA FF DE ALIMENTOS LTDA – ME				
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>		N° 19.447.850/0001-60			
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JULIETA GONCALVES RESENDE, 46, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.074-675				
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	(83) 8888-8719/ (83) 8631-3590 / ffdistribuidora@hotmail.com				
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
9	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Salgado de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	UND	<b>68.992</b>	R\$ 2,24
16	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 340g.	UND	<b>40.210</b>	R\$ 1,05
40	<b>CARNE BOVINA S/ OSSO</b> - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas	KG	<b>13.550</b>	R\$ 14,40

	lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em kg.			
41	<b>CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)</b> - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo: moída, conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em 2 Kg.	KG	39.430	R\$ 14,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 975.052,28</b> (novecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)			

RAZÃO SOCIAL	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 24.334.945/0001-08		
ENDEREÇO	SIT VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01, ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.500-970		
TELEFONE/EMAIL	(88) 3581-3459 / (88) 8857-7270 / dlacomerciorepresentacoes@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
3	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal leite em pó desnatado, soro de leite, vitaminas (A,B1,B2, B6,C, D3, PP).Sache - Filme polipropileno, metalizado com alumínio e peso de 400g. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g.	UND	10.780	R\$ 3,40
5	<b>ARROZ BRANCO</b> - Tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem 01 Kg.	KG	87.880	R\$ 2,60
6	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Tipo 1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de	KG	92.780	R\$ 2,51

	sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.			
25	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Embalado em sacos tipo alumínio, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	UND	232.510	R\$ 3,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.242.049,80</b> (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)			

RAZÃO SOCIAL	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.008.156/0001-75		
ENDEREÇO	RUA CAPITAO PEDRO CECILIANO, 117, BAIRRO JARDIM DO SERIDÓ – MUNICÍPIO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 59.343-000		
TELEFONE/EMAIL	(84) 3204-6500 / legalizacao@contauditoria.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	ANAELOSON AZEVEDO DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
39	CARNE BOVINA C/ OSSO - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM kg.	KG	30.900	R\$ 12,10
42	CARNE DE CHARQUE - Embalada em saco plástico vário transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	KG	6.780	R\$ 17,50

	inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM- 05 Kg.			
43	PEITO DE FRANGO S/ OSSO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg.	KG	66.520	R\$ 9,90
44	FÍGADO BOVINO - Inteiro, resfriado e de 1ª qualidade, acondicionadoem embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg.	KG	620	R\$ 7,19
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.155.545,80 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)			

RAZÃO SOCIAL	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 29.446.528/0001-70	
ENDEREÇO	RODOVIA BR 408, S/N, BAIRRO MURIBARA – MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 54.720-840	
TELEFONE/EMAIL	(81) 9903-6787 / polarlicita@gmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOÃO BATISTA DA SILVA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.	KG	34.180	R\$ 2,05
15	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) - Classe amarela, tipo 01; Grupo: misturada, subgrupo: despeliculada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 g	UND	10.000	R\$ 1,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.869,00</b> (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais)			

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

**9.2.** O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 003/2019**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**10.1.** A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

**11.1.** OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**12.2.** A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**13.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I.** Por iniciativa da Administração, quando:

**a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c.** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

**f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

**g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.

**II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a.** Advertência;

**b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

**c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor **NORT FRUT EIRELI – EPP**, adjudicatário do **ITEM 28**.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

**DIogo FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário Municipal de Administração

**DOUGLAS VELOSO DOUGLAS FILHO**

Nort Frut Eireli – EPP

**MARINÊS AZEVEDO DE MEDEIROS**

Marines Azevedo De Medeiros – ME

**SAMMY ROSENBERG DE MELO CATÃO**

Sammy Rosenberg De Melo Catão – ME

**MERILÚCIA DA SILVA**

Merilúcia Da Silva - ME

**GENICLÉA DA SILVA LIMA**

Genicleá da Silva Lima – ME

**LIDIANE CAMPOS DE MENEZES**

LCMR Comercio Eireli – ME

**FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO**

Distribuidora FF de Alimentos Ltda – ME

**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**

DLA Comercial de Alimentos Eireli – ME

**ANAELSON AZEVEDO DA SILVA**

A. Azevedo da Silva Eireli – EPP

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Polar Comercio de Alimentos Eireli – ME

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

#### PROCESSOS DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
01.638-19	JÚLIO KLEBER SILVA DE LIMA	4852	AUXÍLIO NATALIDADE	SEMAS	DEFERIDO

01.549-19	MARIA DE FÁTIMA MELO AMORIM	3834	TERÇO DE FÉRIAS PROPORCIONAL	SEDUC	DEFERIDO
03.041-19	AUXILEIDE PEREIRA DA SILVA	9771	TERÇO DE FÉRIAS	SEDUC	DEFERIDO
02.747-19	ADSON LUCAS QUINTAS	6010	TERÇO DE FÉRIAS	SEMAS	DEFERIDO
02.751-19	MINERVINA SIMÕES ALVES JÁCOME	13668	TERÇO DE FÉRIAS PROPORCIONAL	SESM	DEFERIDO
02.692-19	CARLOS FREDERICO M.LIRA ALVES	20966	PAGTO FÉRIAS NÃO GOZADA	SAD	DEFERIDO
03.014-19	SIMONE RODRIGUES DE S.SANTOS	7942	LICENÇA PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
03.110-19	MARIA SÔNIA DE SOUZA PESSOA	14891	LICENÇA PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
02.688-19	MÁRCIA SILVA LEAO	2577	LICENÇA PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
02.903-19	RICARDO DE LIMA NÓBREGA	5172	LICENÇA PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
03.087-19	LEA DOLORES GOMES LEITE	6121	LICENÇA PRÊMIO	SESM	DEFERIDO

#### PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA N°. 091**

De 18 de Fevereiro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar a procuradora **HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula n°. 8.092, para no prazo de até 60 (sessenta) dias minutar Projeto de Lei que possibilite negociar com credores de precatórios do Município de Campina Grande nos limites definidos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Cumpre-se.

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**

Procurador Geral do Município

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25029/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25029/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 3.490,00; DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 9.900,00; GENICLEA DA SILVA LIMA - R\$ 668.979,00; HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP - R\$ 38.480,00; JF CARNES E FRIOS COMERCIO

EIRELI - R\$ 73.480,00; LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 18.623,00; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 133.240,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 24.966,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.728,00.

Campina Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

**EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA**

Secretária

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N°  
2.05.032/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° 2.05.032/2020/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **GIOVANNI DOS SANTOS MAIA – ME** dos serviços de locação de impressoras xerográficas, para atender as necessidades das diversas unidades da secretaria municipal de assistência social – até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1029.2126/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128**. Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001/1311**.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2020.

**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N°  
2.05.059/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO N° 2.05.059/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e GIOVANNI DOS SANTOS MAIA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS XEROGRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.05.032/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1029.2126/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001/1311 **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e GIOVANNI DOS SANTOS MAIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2020.

**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS

UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25029/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114/1311; 08 243 1017 2115/1311; 08 244 1017 2116/1311; 08 243 1017 2117/1001; 08 244 1017 2118/1311; 08 244 1018 2119/1001; 08 244 1018 2120/1001; 08 244 1018 2120/1001; 08 244 1017 2121/1001; 08 244 1018 2123/1311; 08 243 1029 2126/1001; 08 244 1018 2127/1311 04 122 2001 2128/1001 ELEMENTO 3390.30. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT N° 25049/2020 - 19.02.20 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 3.490,00; CT N° 25050/2020 - 19.02.20 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 9.900,00; CT N° 25051/2020 - 19.02.20 - GENICLEA DA SILVA LIMA - R\$ 668.979,00; CT N° 25052/2020 - 19.02.20 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP - R\$ 38.480,00; CT N° 25053/2020 - 19.02.20 - JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI - R\$ 73.480,00; CT N° 25054/2020 - 19.02.20 - LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 18.623,00; CT N° 25055/2020 - 19.02.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 133.240,00; CT N° 25056/2020 - 19.02.20 - MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 24.966,00; CT N° 25057/2020 - 19.02.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.728,00.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CMDDPD-CG**

**RESOLUÇÃO N° 001/2019**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência – CMDDPD-CG, através da comissão de Políticas, em reunião realizada, 25 de fevereiro do corrente ano, às quatorze horas na sede do CMDDPD-CG, solicitou providência visando propor alteração na Lei, 4.696 de 08 de agosto de 2008. Que altera a redação da Lei Municipal número 3.189/95, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos dos portadores de deficiência e da outras providencias.

Art. 1º - Em virtude que o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, desde 2006 adotam a nomenclatura; **DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. Ao invés de: **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** ou terminologia correta: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**.

Art. 2º - Constando – se não haver paridade na composição do Conselho: CMDDPD/CG, propomos a exclusão das Entidades: A Câmara municipal de Campina Grande e a Associação do portador de Deficiência Física e Familiar Campina Grande – PB APDEFIF e Associação dos Deficientes do Compartimento da Borborema – ASDECB e FCD – ambas não Governamentais, pelo fato destas não mais existir e ao mesmo tempo, solicitamos a inclusão de duas representatividades Governamentais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB , E DA** representação NÃO Governamentais por segmentos, garantindo assim a representação paritária do Governo e da Sociedade Civil, conforme Constituição Brasileira, a lei de inclusão das Pessoas com Deficiência, Lei Federal, 13. 146 de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. De acordo a lei

Orgânica da Assistência Social- LOAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pela necessidade do período de sua renovação;

O CMDDPD-CG. Resolve em reunião Ordinária realizada em 22 de Julho de 2019, que a renovação e composição do Conselho será realizada após as mudanças necessárias da LEI.

Campina Grande, 22 de Julho de 2019.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL N° 02/2020

A Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande – PB (SSMCG - PB), torna público que realizará Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Neonatologia.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, com ingresso no ano de 2020, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/SESu/Ministério da Educação, será regido por este Edital e executado pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA SSMCG – PB.

1.2 É necessário para validação da inscrição no Programa de Neonatologia ter graduação em Pediatria.

1.3 A Seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de caráter classificatório, composta de: a) prova escrita (descriptiva) sobre tema de cada Programa específico.

#### DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto no 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2 Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3 Aos residentes aprovados e regularmente matriculados, será paga a bolsa auxílio pelo Ministério da Educação no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

2.4 O Programa terá inicio em 01 (primeiro) de abril de 2019.

#### 3 DAS VAGAS

3.1 No quadro a seguir constam as informações referentes ao programa, o número de vagas ofertadas neste certame, a duração dos cursos e as instituições executoras e formadoras.

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Neonatologia	02	02 anos	Secretaria de Saúde de Município Campina Grande PB	Rua: Assis Chateaubriand S/N, Liberdade, Campina Grande PB

#### 4. DA PROVAS NEONATOLOGIA

- 1) Sepse neonatal,
- 2) icterícia neonatal
- 3) Distúrbios respiratórios no RN
- 4) Distúrbios metabólicos e ácido-básicos
- 5) Nutrição parenteral e enteral no RN.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será entre **13, 14 e 15 de março de 2019**, a ser realizada de forma presencial na COREME da SSMCG/PB, com sede no Hospital da Criança e Adolescente, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 992, Centenário, Campina Grande – PB, no horário das 13h às 17h.

5.2 O Candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na COREME.

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e diploma de Medicina, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição

5.4 Será cobrado o valor de R\$250,00 (duzentos reais), no ato da inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.6 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

5.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros.

5.8 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos e outros);
  - b) Passaporte;
  - c) Certificado de Reservista;
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e
  - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade.
- 5.9 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

## 6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato devidamente inscrito deverá consultar sobre a validação de sua inscrição na COREME, no endereço acima citado ou por telefone através do numero (83) 3315-5115, no horário entre 13h e 17h.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Seleção, designada para este fim.

7.2 A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

1. Taís Dantas Andrade
2. Maria Jeanette de Oliveira Silveira
3. Semyramis Lira Dantas.

7.3 A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

## 8. LOCAL DAS PROVAS

Sociedade Médica de Campina Grande – PB, localizado na rua Dr. Severino Cruz, 479 – Centro.

## 9. PRAZOS

9.1 O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	11 de março de 2020
Período de Inscrição	13 á 15 de março de 2020
Aplicação da prova teórica	18 de março de 2020 ás 13h.
Divulgação dos Resultados	21 de março de 2020
Matrícula	22 de março de 2020 das 13h ás 17h.
Início das Atividades	01 de abril de 2019

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

9.3 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos, obedecendo ao número de vagas disponível para a residência em que concorrem.

9.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.3 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

9.3.1 a) idade mais avançada;

9.3.2 b) maior tempo de Experiência Profissional.

## 10 MATRÍCULA

10.1 A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso e apresentação dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título eleitoral (exceto estrangeiros), comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, carteira de trabalho e previdência social, atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro), diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso, carteira profissional do CRM ou protocolo de solicitação, e comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais (apólice), que deverá ser mantido por todo o período de duração do Programa de Residência Médica e 2 fotografias atualizadas (3X4) que deverão ser entregues no dia da matrícula.

O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para o Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2020.

**LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS**  
Coordenadora da COREME-SMS-PMCG

**LUZIA MARIA M. LEITE PINTO**  
Secretaria de Saúde

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.149/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.149/2020 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “UNIFORMES PADRONIZADOS COM LOGOMARCA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA**, embasada no **ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, em favor da pessoa jurídica: DI DINAH COMERCVIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ Nº 35.496.595/0001-00**, no valor global de **R\$ 17.468,00** (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais); classificada na **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSOS: 1214 – (SUS)**.

Campina Grande, 12 de Fevereiro de 2020.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretaria de Saúde

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.150/2020

A SECRETÁRIA TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

COMPLEMENTAR N° 029/05, DE 05.12.2005 E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÁS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26, “*caput*” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO/CJ/SAÚDE\PMCG, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 16.150 /2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, PARA O PROCEDIMENTO COM EQUIPE MÉDICA PARA: “REALIZAÇÃO CIRÚRGICA DE DRENAGEM DE PSEUDOCISTO PANCREÁTICO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE ÁXIOS”. PACIENTE: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, COM A PESSOA JURÍDICA: GASTROENDOSCOPIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF N° 35.251.898/0001-55, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.464,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 18 Fevereiro de 2020.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16.663/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei N°. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DENSENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO.. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.663/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2020.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16.630/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei N°. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÉUTICAS E UNIDADES DE SAÚDE, (UBSF'S), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA; com o valor global de R\$ 1.545.180,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais), ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP; com o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), DROGAFONTE LTDA; com o valor global de R\$ 2.507.300,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e trezentos reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 391.560,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 4.586.840,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.630/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 04 de Fevereiro de 2020.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 16.630/2019 PROCESSO N° 16.630/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÉUTICAS E UNIDADES DE SAÚDE, (UBSF'S), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 MESES., de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - 1º lugar nos itens: 001, 004, 006, 007, 012, 018, 019, 020, 021, 023, 029, 032, com o valor global de R\$ 1.545.180,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais)

cinco mil e cento e oitenta reais). 2) ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP - 1º lugar nos itens: 009, com o valor global de R\$ 40.800,00 ( quarenta mil e oitocentos reais). 3) DROGAFONTE LTDA - 1º lugar nos itens: 003, 005, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 024, 026, 027, 028, com o valor global de R\$ 2.507.300,00 ( dois milhões, quinhentos e sete mil e trezentos reais). 4) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 022, 033, com o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). 5) NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º lugar nos itens: 002, 008, 016, 025, 030, com o valor global de R\$ 391.560,00 ( trezentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais). ITEM FRACASSADO: 03.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 16.663/2019 PROCESSO N° 16.663/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DENSENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO., de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1º lugar nos itens: 001, com o valor global de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16136/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e A Empresa Paraibana de Comunicação - Epc. **Objeto:** Serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 300.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16084/2020/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Naná Garcez De Castro Dória.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16142/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Cdh – Centro de Diagnóstico Humano Ltda. **Objeto:** Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automação e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades dos

laboratórios de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 149.300,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16673/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Omar Hugo Martinez.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **RETIFICAÇÃO**

Torna-se sem efeito a publicação do **Termo de Contrato n° 16079/2020**, publicado no Semanário Oficial nº 2.658, 13 a 17 de Janeiro, p. 10.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16145/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Fortmed Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição de: “Fios Cirúrgicos” para atender as demandas dos hospitais: (Isea, Pedro I, Hospital Da Criança, Hospital Municipal Dr. Edgley E Upa) do Município de Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 367.244,40. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) de Julho de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16564/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Viviane Porto Alexandrino.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16117/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e J Carneiro Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição de 13 veículos de passeio (Transporte de equipes), com características físicas: Motorização mínima de 70cv; Com biocombustível; Direção Hidráulica; 04 Portas; Ar Condicionado; Sem Trio Elétrico; Capacidade 05 Lugares; Freios Abs e Aribarg Duplo; Câmbio Manual, Ano/Modelo 2019/2020, todos os itens obrigatórios conforme código de trânsito. **Valor Global:** R\$ 494.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/20120 **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16623/2019/Sms/Fms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes de Recursos:** 1215. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Jurandi Carneiro.

#### **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16143/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Medcal Farma Hospitalar Ltda Me.

**Objeto:** Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automação e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades dos laboratórios de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 479.600,00.

**Prazo Contratual:** Até 31 de Dezembro de 2020.

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16673/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104.

**Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:**

1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Magnus Soares Da Costa.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16147/2020/Sms/Pmcg.

**Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de: "Fios Cirúrgicos" para atender as demandas dos hospitais: (Isea, Pedro I, Hospital da Criança, Hospital Municipal Dr. Edgley E Upa) do Município de Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 58.666,80. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) de Julho de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16564/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 E nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves Dos Santos.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16146/2020/Sms/Pmcg.

**Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de: "Fios Cirúrgicos" para atender as demandas dos hospitais: (Isea, Pedro I, Hospital Da Criança, Hospital Municipal Dr. Edgley E Upa) do Município de Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 105.100,20. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) de Julho de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16564/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Adilson Dias Barbosa.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16149/2020/Sms/Pmcg.

**Partes:** Fms/Pmcg e Sysdelta Eirelli. **Objeto:** Contratação de empresa com a finalidade da licença para uso de software para ser utilizado nas Upas Dinâmérica e Alto Branco, como prontuário eletrônico onde o sistema tem que automatizar todo o prontuário utilizado pelo paciente no interior da Unidade incluindo instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 52.800,00. **Prazo Contratual:** 12

(Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16677/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Giliard Faustino Da Silva.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16089/2020/Sms/Pmcg.

**Partes:** Fms/Pmcg e Medcorp Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de soluções saneantes e materiais de hemodiálise para atender o Centro de Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 615.750,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16084/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marcelo Henrique Pinella.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: **Termo aditivo Nº 001 ao contrato nº 16101/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial nº. 16639/2018/Sms/Pmcg.** Partes: **Sms/Pmcg e Ventilar Comércio E Serviços de Aluguel de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda.** Objeto Contratual: **Locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb.** Objeto do Aditivo: **Prorrogação contratual por igual período e igual valor (Até 11/02/2021) e acréscimo de 25% do valor contratual.** Fundamentação: **Artigo 57, II C/C Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.** Signatários: **Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antonio Domingos Costa.**

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16144/2020/Sms/Pmcg.

**Partes:** Fms/Pmcg e Labinbraz Comercial Limitada. **Objeto:** Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automação e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades dos laboratórios de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 712.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16673/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 E nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Guilhermo Julio Figueroa Casas.

#### LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16093/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16699/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. Objeto contratual: Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: Isea; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do Município de Campina Grande - Pb. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preços dos itens 012, 031, 040, 045, 099, 148, 153, 167, 168, 176, 210, 214, 216, 237, 239, 241, 242, 275, 277 E 279, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 188.531,00. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves Dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16094/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16699/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. Objeto contratual: Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: Isea; Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do Município de Campina Grande - Pb. Objeto do aditivo: Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 269.016,50. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Adilson Dias Barbosa.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16095/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16726/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Samu E Sae), do Município de Campina Grande/Pb. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 289.530,00. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves Dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16096/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16726/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Samu E Sae), do Município de Campina Grande/Pb. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 389.222,40. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Adilson Dias Barbosa.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16107/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16621/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas das unidades de saúde (Ubsf'S) do Município de Campina Grande/Pb. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 382.372,50. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Adilson Dias Barbosa.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 16108/2020/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16621/2018/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos de atenção básica para atender as demandas das Unidades de Saúde (Ubsf'S) do Município de Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Realinhamento de preços des itens, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 89.507,50. Fundamentação: Artigo 65, I, "D" da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves Dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16161/2020/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Gastroendoscopia Serviços Médicos Ltda.

**Objeto:** Contratação para procedimento com equipe médica para: “Realização Cirúrgica de Drenagem de Pseudocisto Panreatico e Implantação de Prótese Áxios”. Paciente: Andreia Cristina dos Santos Silva. **Valor Global:** R\$ 23.464,00. **Prazo Contratual:** 60 dias, a contar da assinatura de contrato. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16150/2020/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Jessé Clementino De Araujo Filho.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de contrato nº 16160/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Tecmix Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - Epp. **Objeto:** Aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática, para atender as diversas unidades atreladas à Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB. **Valor Global:** R\$ 385.630,50. **Prazo Contratual:** 10 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16398/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 E nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.305.1012.2107 e 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.30 E 4490.52. **Fontes de Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Felipe Teixeira Ribeiro.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 001/2020 - Processo Administrativo n.º **001.001.DL001/2020**, cujo objeto é a execução de serviços de locação de software de transparência pública para a URBEMA. **CONTRATADO:** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 29.345.698/0001-69 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20.01.2021. **VALOR TOTAL** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:** 06.010 - Empresa de Urbanização da Borborema - 06.010.04.122.2001.2156 - Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 160 - Recursos Próprios. Signatários: Josimar Henrique da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Elder Miguel Esperidião Silva Borges.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2020.

**JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 002/2020 - Processo Administrativo n.º

002.001.DL002/2020, cujo objeto é a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica **JEAN CARLOS RODRIGUES ALVES, inscrito no CNPJ sob o número 16.893.371/0002-80**, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2020.

**JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – Processo Administrativo n.º 004.001.IN001/2020, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade privada por 12 meses. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica **LOURIVAL SOUSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o número 23.560.754/0001-00**, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2020.

**JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020

Dispensa n.º 001/2020. **OBJETO:** Serviços contínuos de locação de software de transparência pública para a URBEMA. **CONTRATADO:** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 29.345.698/0001-69 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20.01.2021. **VALOR TOTAL** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:** 06.010 - Empresa de Urbanização da Borborema - 06.010.04.122.2001.2156 - Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 160 - Recursos Próprios. Signatários: Josimar Henrique da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Elder Miguel Esperidião Silva Borges.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020

Dispensa n.º 002/2020. **OBJETO:** Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras da URBEMA. **CONTRATADO:** JEAN CARLOS RODRIGUES ALVES. CNPJ. 16.893.371/0002-80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **VALOR TOTAL** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:** 06.010 - Empresa de Urbanização da Borborema - 06.010.04.122.2002.2156 - Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 160 - Recursos Próprios. Signatários: Josimar Henrique da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Jean Carlos Rodrigues Alves.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020**

Inexigibilidade n.º 001/2020. **OBJETO:** assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade Privada. **CONTRATADA:** LOURIVAL SOUZA MARTINS. CNPJ. 23.560.754/0001-00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **VALOR TOTAL** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:** 06.000 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2156 – Ações administrativas da URBEMA - 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 160 – Recursos Próprios. Signatários: Josimar Henrique da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Lourival Sousa Martins.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PESSOAL E CONTROLE DE ESTOQUE JUNTO A URBEMA. **CONTRATADA:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ. 07.553.129/0001-76. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15.04.2021. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada. Signatários: Josimar Henrique da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Cosme Queiroga Camboim.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**PORTARIA N° 004 /FEVEREIRO/2020/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI N° 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO N° 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido, BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA - Mat- 11297 do Cargo em Provimento em Comissão, Chefe de Divisão de Qualidade-Símbolo – GF-4 lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP , a partir da paresente data .**

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 007/ FEVEREIRO/2020/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI N° 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO N° 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

**RESOLVE**

Exonerar **DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat-007 do Cargo de Provimento em Comissão **Gerente de Trânsito**,

**Símbolo G-2**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito lotado nesta Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP a partir da presente data.

Campina Grande – PB – 03 de Fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 008/ FEVEREIRO/2020/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI N° 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO N° 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

**RESOLVE**

Nomear **LUIZ GUSTAVO ALVAREZ DE CARVALHO**, Mat-062 ocupante do Cargo Efeivo de Agente de Trânsito, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Trânsito** , **Símbolo G-2**, a partir da presente data.

Campina Grande – PB – 03 de Fevereiro de 2020.

**PORTARIA N° 012/ FEVEREIRO/2020/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI N° 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO N° 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

**RESOLVE**

Nomear **DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat-007 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Trânsito Símbolo G-2** , ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, lotado nesta Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos- STTP a partir da presente data.

Campina Grande – PB – 03 de Fevereiro de 2020.



**FELIX ARAÚJO NETO**

Superintendente de Trânsito e Transportes de Campina Grande

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE**

### **CONTRATO N° 0008/2020 EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/AMDE: 3390.39.000. **VALOR:** R\$ 16.800,00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020. **PARTES CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. DATA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de permanente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE: 3390.30 000. **VALOR:** R\$ 55.447,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020. **PARTES CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE e AERLISON CABRAL DE LIMA-ME. DATA 15 DE JANEIRO DE 2020.

NELSON GOMES FILHO  
Diretor Presidente - AMDE

**LICITAÇÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°035/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, através do PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020, Licitação CONCORRÊNCIA tipo “TÉCNICA E PREÇOS”, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE DUAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA N° 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de março de 2020, Licitação CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, MACRO DRENAGEM DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONVÊNIO SICONV 760070/2011 - MDR. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA N° 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 31 de março de 2020, Licitação CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS NOS BAIRROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA N° 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2020, Licitação CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA CENTRAL – MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA N° 005/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°036/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2020, Licitação CONCORRÊNCIA tipo “TÉCNICA E PREÇOS”, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528,

Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 014/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 09 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, PARA O USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COODENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PB. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 017/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 10 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE CAMPINA GRANDE, PB. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 018/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através da

PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 10 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 019/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 11 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA, PB. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**LUCAS DE OLVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 020/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 11 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 023/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°032/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 13 de março de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 25004/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIA EM GERAL, ELETROELETÔNICO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DO CRIANÇA FELIZ E DO CRAS DO ALUÍSIO CAMPOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n°. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

**JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**  
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.119/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de

Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.119/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE: “NUTRIÇÃO PARENTERAL”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: PEDRO I; ISEA E HOSPITAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES.. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 06/03/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 06/03/2020, às 09h00min - Horário de Brasilia. Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

**ESCOLA LILIOSA BARRETO**

**PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Liliosa Barreto no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Erika da Silva Alves. Matrícula N°,20290, Mariclécia Bezerra Nunes, Matrícula N°20061, Maria Zilda Barbosa, Matrícula N° 11525 lotados na Secretaria de Educação, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).

O prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE). será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA CRISTINA AGRA BORBOREMA**  
Matrícula: 12615  
Gestora Escolar

**ESCOLA MARIA JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**

**PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Maria José de Carvalho Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Amélia Sayonara Regis de Meneses. Matrícula N°3272, Iara Felix de Sousa, Matricula N°, 7079, e

Maria de Lourdes Oliveira, Matrícula N° 9637 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano. Campina

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

#### **SEVERINA MENDES DE MENESES BEZERRA**

Matrícula: 14544  
Gestora Escolar

#### **ESCOLA DOUTOR SEVERINO CRUZ**

#### **PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Doutor Severino Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### **RESOLVE**

Nomear os servidores: Wanessa Dias Souza. Matrícula N° 7411, Cicero Vicente Ferreira, Matrícula N° 9291, Rejane Maria da Silva Oliveira Matrícula N° 6259 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 /02/2020 até 31/12/2020 do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

#### **ANA CÉLIA DA ROCHA PEREIRA**

Matrícula: 3385/6285  
Gestora Escolar

#### **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**

#### **PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Professor José de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### **RESOLVE**

Nomear as servidoras: **Josimaura Marques Barbosa**. Matrícula n° 7012; **Marcia Nunes de Lira Batista**, Matrícula n° 20248; e **Ivanilza de Souza Silva**, CPF n° 059.563.754-00, lotadas na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

#### **CARMEM CÉLIA DE JESUS ANDRADE**

Matrícula: 13312 – Aut. 34/2109  
Gestora Escolar

#### **ESCOLA ANA AZEVEDO**

#### **PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Ana Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público,

#### **RESOLVE**

Nomear os servidores: Laura Neuma Grangeiro Carneiro Matrícula N° 19993, Luís Severino de Souza Matrícula N° 8241, Surana dos Santos Silva Matrícula N° 20002 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**. O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

#### **MÔNICA DE ALMEIDA BRITO E SOUZA**

Matrícula: 12696  
Gestora Escolar

#### **ESCOLA MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHÔA QUEIROZ**

#### **PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### **RESOLVE**

Nomear os servidores: Josilandia Guilherme de Oliveira. RG 3157690 SSP PB N°, Divaneide de Sousa Silva RG 2271542 SSP PB, Aluizio Luiz da Silva Filho Matrícula N° 5541 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 /02 a 31/12 do corrente ano.

Campina Grande 19 de Fevereiro de 2020.

#### **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Matrícula 11.361  
Gestora Escolar

#### **ESCOLA FREI DAGOBERTO STUCKER**

#### **PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Frei Dagoberto Stucker, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Regina Santos da Silva e Silva, CPF N° 020.486.404-60, Daiane Bezerra Feitosa. Matrícula N° 7837 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**MARLUICE ASSIS DE SOUSA**

Matrícula 12050  
Gestora Escolar

**ESCOLA ADALGISA AMORIM****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal ADALGISA AMORIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os Servidores: **JOSÉLIA DA CONCEIÇÃO A. SILVA**. Matrícula N° 20212; **JOSILENE M. S. RODRIGUES**, Matrícula N°6716, **MARIANA ARAÚJO RIBEIRO** Matrícula N° 4576, lotadas na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**EDNA CÂMARA MONTEIRO**

Matrícula 3869  
Gestora Escolar

**ESCOLA MONSENHOR SALES****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Monsenhor Sales, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Edivan Dantas de Souza. Matrícula N° 11.544, Josemary Carvalho Silva CPF N° 012.734.134-07, Ariosto Alves Pereira CPF N° 674.448.304-87 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**SONALY DE OLIVEIRA BARROS**

Matrícula 12.717  
Gestora Escolar

**ESCOLA LUIZ JOAQUIM AVELINO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Luiz Joaquim Avelino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Monica Rocha Barbosa. CPF 451131814-04; José Brito Cavalcanti CPF: 918761104-15; Diego Rodrigo Pereira CPF: 093812054-93, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**MARTA MARIA SEVERO DA SILVA**

Matrícula 13573  
Gestora Escolar

**ESCOLA SANTO ANTÔNIO – PROMOÇÃO HUMANA****PORTRARIA N° 001/2020**

A Gestora da Escola Municipal Santo Antônio – Promoção Humana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: LIDIANE LEMOS DE SOUSA, Matrícula N° P.S.,CPF 067.924.254-60, MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS, Matrícula N° 4,036 e POLIANA DA SILVA, Matrícula N° P.S.,CPF 046.887.234-58 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**MARIA GORETE BARROS LOPES**

Matrícula 4.696  
Gestora Escolar

**ESCOLA AROLDU CRUZ FILHO****PORTRARIA N° 001/2020**

A Gestora da Escola Municipal Aroldo Cruz Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Adriana Lima Ribeiro, Matrícula N°7020, Andreza Almeida Barros, Matrícula N°20309 e Alceris Feitosa de Amorim, Matrícula N° 20018 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**ANA LUCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**

Matrícula: 14537  
Gestora Escolar

**ESCOLA PADRE ANTONINO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal PADRE ANTONINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: ADRIANA MOURA TELINO, Matrícula N° 4707, ÂNGELO ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula N°7165, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE MELO, Matrícula N° 10374 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de MARÇO do corrente ano.

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**ADRIANA DE SÁ COSTA**

Matrícula: 18385  
Gestora Escolar

**ESCOLA AGEU GENUÍNO DA SILVA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Ageu Genuíno da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Maria Lucileide da Rocha Dantas, Matrícula N°4641; Lenilson Tomé da Silva, Matrícula N° 20.226; Maria Lúcia Sousa Santos, Matrícula N° 20298, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIA NUNES DE SOUSA FERREIRA**

Matrícula: 14.466/13329  
Gestora Escolar

**ESCOLA MARECHAL CÂNDIDO RONDON****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Sandra dos Santos Silva Nóbrega, CPF 049.265.074-80; Maria do Socorro da Conceição, CPF 042.184.744-19; Maria da Paz Costa de Lima CPF: 996.481.484-49, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIA NUNES DE SOUSA FERREIRA**

Matrícula: 14.466 / 13.329  
Gestora Escolar

**ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Nossa senhora do Perpétuo Socorro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Mônica Moreira da Costa, Matrícula N° 20049, Maria Helena de Lemos, CPF n° 040.939.634-60, Glêryston Terto de Moraes, CPF n° 132.696.094-69. lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**ANA MARIA SOARES SILVA BENEVIDES**

Matrícula: 19581  
Gestora Escolar

**ESCOLA CICERO VIRGÍNIO DE LIMA****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal Cicero Virgínio de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **LINDALVA DA COSTA**, Matrícula N° 11449; **RENILZA DE SOUZA LIMA**, Matrícula N° 7407; **ELAINE CRISTINA ARRUDA GOUVEIA**, CPF: 068.009.264-18 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO MICKEY DE BRITO**

Matrícula: 14.575  
Gestor Escolar

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEAI DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental CEAI Dr. Elpídio de Almeida, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Sônia Maria Pinto Cavalcante, Matrícula N° 9471; Leonide Ferreira Medeiros, Matrícula N° 20024 e Célio Luiz, CPF n° 586.944.124-20, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2020.

**ALUÍSIO MARQUES DA SILVA**

Matrícula: 3848  
Gestor Escolar

**ESCOLA PROFESSORA LUZIA DANTAS****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Professora Luzia Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Izabel Bolis Rodrigues Matrícula N°: 7045 Amanda Renata Carneiro Bezerra, Matrícula N°: 7689 e Maria Zélia de Azevedo Virgulino Matrícula N°: 11125 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**AMÉLIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 12.476  
Gestora Escolar

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE CORNÉLIO DE BOER****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da **Escola Municipal Padre Cornélio de Boer**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **Ana Paula Pereira**, Matrícula N° 20.104, **Luciana Rodrigues Ribeiro**, Matrícula N° 6648, **Régia Renata Thomaz Moreira**, Matrícula N° 4578. Lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

**JANEIDE PEREIRA DE FRANÇA**

Matrícula: 11.491  
Gestora Escolar

**ESCOLA GRACITA MELO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Albânia Alves de Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **Rosângela Farias Almeida**. Matrícula N°, 14568, **Wamberto Nunes Soares Mouzinho**. Matrícula N°, 16.617 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**ALBÂNIA ALVES DE FREITAS**

Matrícula: 6457  
Gestora Escolar

**ESCOLA IRACEMA PIMENTEL****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal Iracema Pimentel José Bernardo de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Tania dos Santos Oliveira CPF Nº.645.735.244-87 Rafael Alves de Melo CPF Nº 060. 964.244-28, Rosenilda da Silva Amaro CPF 450.704.584-00 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ BERNARDO DE SOUZA**

Matrícula: 14.620 / AUT. IME 73/2019  
Gestor Escolar

**ESCOLA JOSÉ GOMES FILHO****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal Jose Gomes Filho, José Bernardo de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Ediene Benevides dos Santos, CPF Nº 059.940.494-92, Sidneia Mota Rodrigues Matrícula CPF Nº 100.816.654-58, Severino Soares de Almeida CPF Nº 675.773.424-91, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.será de 01 (um) ano, a contar do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ BERNARDO DE SOUZA**

Matrícula: 14.620 / AUT. IME 73/2019  
Gestor Escolar

**ESCOLA DEZENOVE DE MARÇO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Dezenove de março, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Glacilda Pessoa de Oliveira. Matrícula N°, 4580, Josana Araújo Monteiro, Matrícula N°11519 e Marconi Rodrigues Fernandes Matrícula N° 6606, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**JOYCE ALMEIDA ATAÍDE ALVES**

Matrícula: 16738  
Gestora Escolar

**ESCOLA APOLÔNIA AMORIM****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Apolônia Amorim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Marta Teixeira da Silva e Mischeline Gisele S. Andrade. Matrícula Nº 20124, 20057 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**DANIELY ALVES ALENCAR DE MEDEIROS**

Matrícula: 6295  
Gestora Escolar

**ESCOLA C.E.A.I. DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal C.E.A.I. – Dr. João Pereira de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: DEUSAMAR CONCEIÇÃO SIMÕES Matrícula N°: 4.729, FABIANA VIDAL DA SILVA GALDINO Matrícula N°: 7.453, JANETE FREIRE DE LIMA Matrícula N°: 20.025, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**MARINALVA VENÂNCIO DE JESUS**

Matrícula: 12.694  
Gestora Escolar

**ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Vandelton Silva de Oliveira, Matrícula N° 20091, Allan Sousa Santos Matrícula N° 4816, Elaine Cristina da Silva Souza, Matrícula N° 20242 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Matrícula: 11254  
Gestora Escolar

**ESCOLA GERIVALDO LUNA DE OLIVEIRA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Gerivaldo Luna de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: MARCOS BEZERRA NOGUEIRA CPF N° 738.676.914-87, JOSENILDA MARIA OLIVEIRA FAGUNDES DA SILVA CPF N° 437.222.614-49, MARIA JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA CPF N° 918.131.584-87 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**ROBERTA DO NASCIMENTO**

Matrícula: 12.958  
Gestora Escolar

**ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ANTONIO TELHA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora das Escolas Municipais Almirante Tamandaré e Antonio Telha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Maria Edileusa Feliciano da Silva CPF N° 041.484.454-82, Alania de Araújo Silva, CPF N° 085.252.304-13, Marluce da Silva Sousa, CPF N° 033.034.724-16 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**NOELMA DE FATIMA PEREIRA**

Matrícula: 12348  
Gestora Escolar

**ESCOLA MARIA SALOME ALVES DOS SANTOS****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal **MARIA SALOMÉ ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Joelson Ferreira da Silva Matrícula N° 7044, Dogival Ancelmo de Souza, Matrícula N° 6489, Márcia Araújo de Sousa (CONTRATO), todos lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**GLÁUCIA MARIA LEAL LIMA**

Matrícula: 12.088

Gestora escolar

**ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE AGUIAR**

**PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal Manoel Joaquim de Aguiar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Angélica Nascimento Dias, CPF N° 082.257.864-67, Suzana Lopes Silva, CPF N° 012.736.374-29, e Renata de Sousa Cavalcante, CPF N° 083.265.674-77, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.

**THIAGO JEDDAH FERREIRA XAVIER**

Matrícula: 24 783

Gestor Escolar

**ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA ZENA  
BRASILEIRO**

**PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal PROFESSORA FRANCISCA ZENA BRASILEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: José Romero Bezerra de Medeiros. Matrícula N° 10324 Edneusa Pinto Simão Matrícula N° 4677, Amanda Macely Pereira Bezerra Matrícula N° 20050 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de FEVEREIRO do corrente ano.

Campina Grande, 20 de FEVEREIRO de 2020.

**MARIA ANDREZA CASSIMIRO RAMOS**

Matrícula N° 14600

Gestora Escolar

**ESCOLA PROFESSORA MARIA ANUNCIADA  
BEZERRA**

**PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal **Professora Maria Anunciada Bezerra**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

**RESOLVE**

Nomear os servidores: LAUDILENE PEREIRA GONÇALVES, Matrícula N° 11.346, LUCIENE DE FARTIMA RIBEIRO, Matrícula N° 4655 e NIELSON ADÃO BURITI, Matrícula 20.323, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE** será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**ROSALVA EVARISTO GONÇALVES**

Matrícula N° 10.525

Gestora Escolar

**ESCOLA MARIINHA BORBOREMA**

**PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal Mariinha Borborema no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Suelino Dantas Maciel, Matrícula N° 10.302, Niedja Fragozo de Sousa, Matrícula N° 20.209 e Elvira Cristina Silva Cardoso, Matrícula N° 7.848 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 22 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**EMERSON JOSÉ DE FARIA MEIRA**

Mat. 14.554

Gestor Escolar

**ESCOLA SANDRA CAVALCANTI**

**PORTRARIA N° 001/2020**

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANDRA CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear as servidoras **Alexsandra da Silva Santos**, matrícula nº 6049; **Susana Maria Bezerra Rangel**, matrícula nº 4606 e **Vanilda Guimarães Alves**, CPF nº 624.160.814-20, na condição de **MEMBROS TITULARES**, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) DA ESCOLA MUNICIPAL SANDRA CAVALCANTI**, para receber, conferir, ver validade dos produtos e se estão em perfeito estado, assinar a nota de conferência e passar para a gestora presidente do conselho escolar.

**ARTIGO 2º** - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PNAE)** será de 01 (um) ano a contar do dia 20 de Fevereiro do ano corrente.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 20 de Fevereiro de 2020.

#### JANETE GUEDES DA SILVA

Matricula N° 12094  
Gestora Escolar

#### ESCOLA PROFESSORA NELY DE LIMA E MELO

#### PORTRARIA N° 002/2020

A Gestora da Escola Municipal Professora Nely de Lima e Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### RESOLVE

Nomear os servidores: Augusto José Júnior, Matrícula Nº 20618, Christinne Ferreira Silva Oliveira, Matrícula N°, 24817, Maria de Lourdes Soares Alves, Matrícula N° 9667, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

#### TATIANA DIAS FERREIRA

Matrícula: 24856  
Gestora Escolar

#### ESCOLA MUNICIPAL C.E.A.I. DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS

#### PORTRARIA N° 002/2020

A Gestora da Escola Municipal C.E.A.I. – Dr. João Pereira de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

#### RESOLVE

Nomear os servidores: **DEUSAMAR CONCEIÇÃO SIMÕES** Matrícula N°: 4.729, **FABIANA VIDAL DA SILVA GALDINO** Matrícula N°: 7.453, **JANETE FREIRE DE LIMA** Matrícula N°: 20.025, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

#### MARINALVA VENÂNCIO DE JESUS

Matrícula: 12.694  
Gestora Escolar

#### ESCOLA MELO LEITÃO

#### PORTRARIA N° 002/2020

A Gestora da Escola Municipal Melo Leitão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### RESOLVE

Nomear os servidores: **PAULA DANELE P. NOBREGA** Matrícula N°4588, **CÉLIA GUIMARÃES**, Matrícula N°20206 e **MARIA DO SOCORRO ARAUJO** Matricula N° 5140 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

#### ADRIANA SANTOS

Matricula N° 3300  
Gestora Escolar

#### ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO CLEMENTE

#### PORTRARIA N° 002/2020

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Clemente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

#### RESOLVE

Nomear os servidores: **NIVANDRO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula N° 6.072, **ELTON GOMES DA SILVA**, Matrícula N° 7.784, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula N° 7.909 lotados na Secretaria

de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**NAZILMA MARQUES DA SILVA**

Matrícula: 20.144

Gestora Escolar

**ESCOLA ALBÂNIA ALVES DE FREITAS****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Albânia Alves de Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **Rosângela Farias Almeida**. Matrícula N°, 14568, **Wamberto Nunes Soares Mouzinho**. Matrícula N°, 16.617 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**ALBÂNIA ALVES DE FREITAS**

Matrícula: 6457

Gestora Escolar

**ESCOLA JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestor da Escola Municipal José Guilhermino Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear as servidoras: Maria do Socorro Henriques, Matrícula N° 16.252-3, Leila de Lima Bernardo, CPF N° 031.657.024-97, Irenilda de Araújo Nunes, CPF N° 023.624.554-67, lotadas na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**

Diretor Escolar - Mat.: 6329

Aut. I.M.E. n° 50/2019

**ESCOLA ALICE GAUDÊNCIO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Alice Gaudêncio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Wellington Walter Tomaz Silva. Matrícula N°,10310 e Filomena Augusta Dias Albuquerque Matrícula N°6881, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**.será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande,21 de Fevereiro de 2020.

**SÍLVIA ALVES COSTA RAPOSO**

Matrícula:12633

Gestora Escolar

**ESCOLA LUIS JUVINO GOMES****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Luis Juvino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Gislene Rodrigues da Silva. Matrícula N°,7408, Polyan Pereira dos Santos, Matricula N° CPF: 010.338.104-01, Luciana Farias dos Santos, Matrícula N° CPF: 053.636.964-01 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

**SUSANA MANGUEIRA BEZERRA**

Matrícula: 12375

Gestora Escolar

**ESCOLA CAPITÃO SEVERIANO FÁBIO DA SILVA AMORIM****PORTRARIA N° 001/2020**

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO SEVERIANO FÁBIO DA SILVA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **MARIA DO SOCORRO MACÊDO ARAÚJO, CPF N° 008.432.474-01, LUCINEIDE MACEDO DA SILVA CPF N° 073.795.834-09, TÁLIS DAVID DO NASCIMENTO, CPF N° 070.357.244-00** lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será De 01 (Um) Ano, A Contar Do Dia 21 De Fevereiro Do Corrente Ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

**SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO**

Matrícula: 3574  
Gestora Escolar

**ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES****PORTARIA N° 001/2020**

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **MARIA DO SOCORRO SILVA MACEDO, CPF N° 060.567.224-57, ANTÔNIO SANDRO DA SILVA, CPF N° 096.149.784-66, JOSEMIR PESSOA DA SILVA, CPF N° 015.810.204-57** lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será De 01 (Um) Ano, A Contar Do Dia 21 De Fevereiro Do Corrente Ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

**SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO**

Matrícula: 3574  
Gestora Escolar

**ESCOLA VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES****PORTARIA N° 001/2020**

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **MARIA DE SOUZA, matrícula n° 9738, MARIA LUCIÉLIA ROCHA Matricula N°6520, LUCIANA DO RAMO DA SILVA, CPF N° 078.102.424-23** lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será De 01 (Um) Ano, A Contar Do Dia 21 De Fevereiro Do Corrente Ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

**SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO**

Matrícula: 3574  
Gestora Escolar

**ESCOLA PROFESSORA SELMA AGRA VILARIM****PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Professora Selma Agra Vilarim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **DILMA FERNANDES DE LIMA ALMEIDA. Matrícula N°, 8604, ROSILENE MARIA FARIA GOMES, Matrícula N° 7668, FABRÍCIA ÍRIS ARRUDA, Matrícula N° 6391** lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 20/02/2020 do corrente ano.

Campina Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

**ADRIANA VANUSA DE BRITO BELO**

Matrícula: 14469  
Gestora Escolar

**ESCOLA PAULO FREIRE****PORTARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Tatiana Kioko Guimarães Soares Kogiso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Madna da Cunha Silva Santos, CPF N° 074.764.634-12, Francisco Mamede da Silva Neto CPF N° 063.123.004-112, Karla Rafaela Farias Luiz, CPF N° 701.607.564-80 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**TATIANA KIOKO GUIMARÃES SOARES KOGISO**

Matrícula: 24777  
Gestora Escolar

**ESCOLA POETA ÁLVARO GUEDES PINHEIRO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Poeta Álvaro Guedes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: ALFREDO CÉSAR GOMES SOARES, Matrícula N° 6992, NEUKENNEDY RIDNALK CHAVES GONDIN, Matrícula N° 6598, SANDRA SIMONE PEREIRA PASCHOAL, Matrícula N° 10297, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**SORAYA ZAMBLANO**

Matrícula: 3267/19574  
Gestora Escolar

**ESCOLA ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO****PORTRARIA N° 002/2020**

O Gestora da Escola Municipal ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: ANDRÉA DO NASCIMENTO ALENCAR ,CPF 025 036 004 - 76, RENNALY DO NASCIMENTO RAPOSO ,Matricula 20001, MARCONI BIRTIS BARROS DE OLIVEIRA, CPF 018 054 692 – 52 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS**

Matricula 6404  
Gestor Escolar

**ESCOLA HENRIQUE GUILHERMINO BARBOSA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora Maria do Socorro Pereira da Escola Municipal Henrique Guilhermino Barbosa, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **Maria Lúcia Barbosa. Matrícula N°, 155.05, Celia Maria Brandão Matrícula N° 144.02, Jaqueline Barbosa Maciel CPF: 012.369.274-19** lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**

Matrícula: 7634  
Gestora Escolar

**ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora Claudia Nascimento Macedo matricula 24733 – Aut. n° 39/2019 da Escola Municipal Fernando Cunha Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Nomear os servidores: Gutemberg Campos de Almeida, Matrícula N° 20735, e Josiane Castro Rodrigues de Medeiros CPF N° 043.934.464-61, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIA NASCIMENTO MACEDO**

Matricula 24733  
Gestora Escolar / Aut. n° 39/2019

**ESCOLA PROFESSOR MAURO LUNA****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal PROFESSOR MAURO LUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Rosália Ramos da Silva Miranda. Matrícula N°, 6027, Maria Aparecida Lucindo de Oliveira, CPF N° 008.780.554-52, Teresinha Santana Ferreira Braga, CPF N° 062.553.894-30 lotados na Secretaria de Educação, para compor

**a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de FEVEREIRO do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA DO NASCIMENTO VIDAL**

Matrícula: 6354  
Gestora Escolar

**ESCOLA LINDOLFO MONTENEGRO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Lindolfo Montenegro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: **LUZIA CABRAL DE OLIVEIRA** Matrícula N° 20388, **JANEIDE ALVES BARBOS** Matrícula N° 6686, **CARLOS ALBERTO BARBOSA** Matrícula N° 5431, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2020.

**DELLYS VANNESA FA SILVA RODRIGUES SABINO**

Matrícula: 14465  
Gestora Escolar

**ESCOLA JOSELITA BRASILEIRO****PORTRARIA N° 002/2020**

A Gestora da Escola Municipal Joselita Brasileiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento ás determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Pode Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Simone Batista de Andrade Ferreira. Matrícula N°, 7491, Marglébia Alves Santos Matrícula N° 20235, Maria do Socorro Gonçalves, Matrícula N° 4781 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA MENEZES**

Matrícula: 3486  
Gestora Escolar

**SEMANÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB